

## CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

### Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família

Edital nº 33/Reitoria/Univates, de 30 de dezembro de 2016

#### Abertura de inscrições para processo de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, professor Ney José Lazzari, e a coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional do Centro Universitário UNIVATES, professora Dra. Lydia Christmann Espindola Koetz, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família para profissionais da saúde nas seguintes áreas de concentração: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, conforme número de vagas abaixo:

Área de concentração	Número de vagas	Duração	Prova (peso)	Entrevista e arguição curricular (peso)
Enfermagem	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Fisioterapia	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Nutrição	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0
Psicologia	2 (duas)	2 (dois) anos	6,0	4,0

#### 1. Inscrição

##### 1.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara que:

- conhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- após a seleção no processo e no ato da matrícula, satisfará as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Saúde da Família;
- possui disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;
- não possui vínculo empregatício ou está dispensado, nas formas da lei, no período da realização da residência (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º);
- dispõe de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa.

##### 1.2 Período e local de inscrição

**1.2.1** As inscrições serão realizadas no período de **06 a 19 de janeiro 2017**, de forma *on-line*, por meio da página [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao). Assim, após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo. O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*. A inscrição do candidato somente será aceita com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**1.2.2** São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de

todos os atos relativos à seleção.

**1.2.3** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. Procedimentos da seleção**

O processo de seleção será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

### **2.1 Primeira etapa: prova objetiva**

A prova objetiva terá peso 6,0 (seis vírgula zero) e inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre as Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde, comum para todas as profissões. A prova terá 40 (quarenta) questões, com peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco), sendo 20 (vinte) questões da parte específica da área profissional e 20 (vinte) questões da parte geral.

A prova objetiva terá nota de corte de 6,0 (seis vírgula zero). Dessa forma, candidatos que não atingirem a nota mínima (6,0 - seis vírgula zero) estarão eliminados da seleção, não podendo participar das demais fases do processo.

A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

A prova tem caráter eliminatório e classificatório. As questões da prova serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo somente uma resposta correta.

A prova será realizada em:

Dia: **02 de fevereiro de 2017**

Hora: **início às 8h30min e término às 12h30min**

Local: **Centro Universitário UNIVATES** (rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado)

Observação: o local de realização da prova objetiva será divulgado no dia **31 de janeiro de 2017**, no *site* da Univates: [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao).

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identidade com fotografia atualizada e de caneta esferográfica azul ou preta.

Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo).

O tempo máximo de duração da prova será de 4 (quatro) horas.

Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico, uso de gravador, fones de ouvido, telefone celular, calculadora, *tablet*, computador portátil ou qualquer outro aparelho eletrônico, eletromecânico e/ou similares.

Não serão permitidas saídas do recinto da prova após seu início. Em casos excepcionais, qualquer necessidade de saída será realizada mediante acompanhamento de fiscal.

No local da prova, os dois últimos candidatos permanecerão até o último concluir a prova e assinarão o termo de encerramento junto com os fiscais.

Os interessados em levar o caderno de questões só poderão ausentar-se após transcorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) da realização da prova.

Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que, na etapa da prova escrita, chegar atrasado ou não apresentar documento de identificação válido.

Em nenhuma hipótese haverá prestação de prova escrita objetiva fora do local, em outra data ou horário diverso do constante neste Edital.

O gabarito da prova será disponibilizado no *site* da Univates: [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao), no dia **03 de fevereiro de 2017**, a partir das 14h.

### 2.1.1 Divulgação dos classificados na prova objetiva

A relação dos classificados na prova objetiva será divulgada, em ordem alfabética, no dia **07 de fevereiro de 2017**, a partir das 14h, no *site* da Univates: [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao).

### 2.1.2 Recurso da prova

Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva cabe recurso de revisão, no dia **08 de fevereiro de 2017**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou por procurador constituído, na secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Univates (sala 115 do Prédio 1).

O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova.

Se da análise de recursos resultar anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

### 2.1.3 Entrega da documentação

Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar, pessoalmente ou por procurador constituído, os documentos abaixo listados, em envelope lacrado, identificado, em **13 de fevereiro de 2017**, na secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, sala 115 do Prédio 1 da Univates:

- a) cópia impressa do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovações dos últimos três anos – 2014 a 2016). As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- b) cópia, autenticada, frente e verso, do diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), ou declaração de provável formando no ano letivo de 2016, com finalização do curso até a data da matrícula;
- c) cópia do histórico escolar da graduação;
- d) cópia da carteira de identidade. No caso de estrangeiros, apresentar cópia da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia da certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- g) cópia do PIS/Pasep;
- h) documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral atestando o cumprimento de suas obrigações legais;
- i) cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- j) cópia do cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- k) cópia da carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato);
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) cópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- n) cópia de comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular;
- o) comprovante de grupo sanguíneo pelo sistema ABO;
- p) cópia da carteira de vacinação atualizada;

- q) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deve apresentar cópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência na Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro no Conselho da área profissional pretendida.

O candidato que não entregar os documentos, conforme descrito acima, estará excluído do processo seletivo.

## **2.2 Segunda etapa: entrevista e arguição do currículo**

Os candidatos aprovados na primeira etapa e que entregaram sua documentação, conforme item 2.1.3 deste Edital, serão convocados para a segunda etapa, a qual compreende a entrevista individual e a arguição do currículo. Essa etapa terá peso 4 (quatro).

As entrevistas serão realizadas em **16 e 17 de fevereiro de 2017**, nos turnos manhã e tarde, podendo ser utilizado o turno da noite caso haja necessidade.

O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2017**, a partir das 14h, no *site* da Univates: [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao).

Ressalta-se que a entrevista e a arguição do currículo ocorrerão no mesmo momento. No Anexo 2 deste Edital é informado o detalhamento da pontuação dessa etapa.

O candidato deve comparecer ao local da entrevista e da arguição do currículo, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de convocação, portando documento de identificação válido, com foto e em perfeitas condições (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato, como Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo).

Não será possível o candidato alterar seu dia e horário da entrevista e da arguição do currículo.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Durante a entrevista e a arguição do currículo não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para essa etapa.

O candidato que não comparecer à entrevista e à arguição do currículo, ou não entregar a documentação solicitada no item 2.1.3 deste Edital, estará excluído do processo seletivo do qual trata este Edital.

## **3. Classificação final e critérios de desempate**

O resultado da classificação será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2017**, a partir das 14h, no *site* da Univates: [www.univates.br/posgraduacao](http://www.univates.br/posgraduacao).

A nota final será composta pelo somatório da nota da prova objetiva, com peso 6,0 (seis vírgula zero), com a nota da entrevista e da arguição do currículo, com peso 4,0 (quatro vírgula zero).

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

Em caso de empate da nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

1º) maior nota da prova objetiva;

2º) maior pontuação da entrevista e da arguição do currículo;

3º) sorteio público, conforme edital específico, a ser publicado em caso de necessidade.

## **4. Matrícula**

A matrícula será no dia **22 de fevereiro de 2017** e deve ser feita pessoalmente ou por procurador constituído, na secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Univates, sala 115 do Prédio 1.

O não comparecimento neste prazo para efetuar a matrícula implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.

#### **5. Início das atividades**

O início das atividades do programa está previsto para o dia **06 de março de 2017**. Observa-se que, tendo em vista o período carnavalesco, com feriado no dia 28 de fevereiro, terça-feira de Carnaval, com extensão em diversos estados e municípios até o dia 1º de março, Quarta-feira de Cinzas até o meio-dia, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, em sua plenária de 18 e 19 de outubro de 2016, aprovou, em caráter de excepcionalidade, a flexibilidade do início das aulas dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde de 2017 para até o dia 06 março de 2017.

#### **6. Outras disposições**

**6.1** A secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* localiza-se na rua Avelino Tallini, 171, Prédio 1, sala 115, bairro Universitário, Lajeado/RS, CEP 95914-014. Seu horário de atendimento é, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h.

**6.2** Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**6.3** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família depende da obtenção de bolsas para os residentes, conforme Edital SGTES nº 17, de 06 de outubro de 2016, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde. Caso o programa não seja beneficiado, a Univates e a Prefeitura Municipal de Lajeado/RS não arcarão com esse custo.

**6.4** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la pessoalmente, ou por procurador constituído, por meio de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univates.

**6.5** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – Coremu.

**6.6** Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [posgraduacao@univates.br](mailto:posgraduacao@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5412.

Lajeado, 30 de dezembro de 2016

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

Lydia Christmann Espindola Koetz  
Coordenadora da Comissão de Residência  
Multiprofissional do Centro Universitário  
UNIVATES

## Anexo 1

### **Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde**

ALMEIDA FILHO, N. de. **O que é saúde?** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. **Decreto Federal. nº 7508/2011.** Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html). Acesso em: 09 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue.** Secretaria de Atenção à Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 1. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/zoonoses/publicacoes/Diretrizes%20org%20dos%20servicos%20de%20atencao%20a%20saude%20em%20epidemias%20dengue%202013.pdf>  
Acesso em 26 de dezembro de 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:  
<http://www.saude.gov.br/public/media/ZgUINSpZiwmb3/64622069021204406934.pdf>. Acesso em 26 de dezembro de 2016.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. **Tratado de saúde coletiva.** 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2013.

### **Enfermagem**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Atenção Domiciliar no âmbito do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825\\_25\\_04\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família/ Manual of physical structure of the basic units of health: family health**. Brasília: Brasil. Ministério da Saúde, jun. 2008. 2. ed. 51 p.

SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro; HORTA, Natalia de Cássia. **Enfermagem em Saúde Coletiva Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2012.

### **Fisioterapia**

AZEREDO, Carlos Alberto Caetano. **Fisioterapia respiratoria moderna**. 4. ed. ampl. rev. Barueri: Manole, 2002.

BISPO JÚNIOR, José Patrício (Org). **Fisioterapia e saúde coletiva: reflexões, fundamentos e desafios**. São Paulo: Hucitec, 2013.

BRASIL. **Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html). Acesso em 26 de dezembro de 2016.

BRASIL. **Decreto Lei 938/1969**. Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De10938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10938.htm). Acesso em 26 de dezembro de 2016.

COFITTO. RESOLUÇÃO Nº 424, DE 08 DE JULHO DE 2013. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. Disponível em [http://coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=3386](http://coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386). Acesso em 26 de dezembro de 2016.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen; KISNER, Jerry L. - ilustr. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2005.

KOPCZYNSKI, Marcos Cammarosano (Coord). **Fisioterapia em neurologia**. Barueri: Manole, 2012.

### **Nutrição**

BRASIL. Lei Federal nº 8.234/91. **Regulamenta a profissão de Nutricionista e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/L8234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm)>. Acesso em: 28 dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. **Cuidados em terapia nutricional**. 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

CARDOSO, Marly Augusto. **Nutrição em saúde coletiva**. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Resolução nº 334, de 10 de maio de 2004. **Código de Ética do Nutricionista**. Disponível em: <[http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000\\_2004/res334.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000_2004/res334.pdf)>. Acesso em: 28 dez. 2016.

CUPPARI, Lilian. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Nutrição Clínica no Adulto**. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. (Orgs). Krause: **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

## **Psicologia**

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 5, n. 2, p. 219-230, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>.

FERREIRA NETO, João Leite. **Psicologia, Políticas Públicas e o SUS**. São Paulo: Escuta, 2011.

GUIRADO, Marlene. **Psicologia Institucional**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: EPU, 2012. V. 15.

PAULON, Simone; NEVES, Rosane. **Saúde mental na atenção básica: a territorialização do cuidado**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

PINHEIRO, Roseni; MÜLLER NETO, Júlio Strubing; TICIANEL, Fátima A.; SPINELLI, Maria Angélica dos Santos; SILVA JR, Aluisio Gomes da. **Construção social da demanda por cuidado: revisitando o direito à saúde, o trabalho em equipe, os espaços públicos e a participação**. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/CEPESC/LAPPIS/ABRASCO, 2013.

STRAUB, Richard O.; COSTA, Ronaldo Cataldo. **Psicologia da saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2007.



**Anexo 2****Pontuação da entrevista e da arguição do currículo****Entrevista: 2,0 (dois vírgula zero)****Arguição do currículo: 2,0 (dois vírgula zero)**

<b>Arguição do currículo</b>		
<b>Atividade profissional e produção técnico-científica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota parcial</b>
Curso de especialização (360 horas) na área de formação ou na área de saúde da família	0,17	
Curso de aperfeiçoamento (150 a 180 horas) - máximo dois cursos relacionados à área de formação ou de saúde da família	0,14 (0,07 por curso)	
Cursos de atualização/extensão (acima de 4 horas) - máximo sete cursos relacionados à área de formação ou de saúde da família	0,14 (0,02 por curso)	
Bolsista ou monitor remunerado e/ou não remunerado de disciplinas de graduação	0,14	
Bolsista de Iniciação Científica remunerado ou não remunerado na área da saúde	0,14	
Realização de estágio curricular não obrigatório na área de Saúde da Família	0,23	
Atuação profissional na área de saúde da família	0,23	
Atuação profissional na sua área de formação	0,23	
Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro - máximo quatro publicações	0,16 (0,04 por artigo)	
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos - máximo sete publicações	0,14 (0,02 por publicação)	
Participação em eventos científicos - congressos, seminários, simpósios e outros - máximo sete eventos	0,14 (0,02 por evento)	
Organização de eventos: seminário, semana acadêmica, congresso, simpósio, jornada científica e outros - máximo sete eventos	0,14 (0,02 por evento)	

Observação: não serão validados (pontuados) concursos vestibulares ou atividades técnico-científicas não relacionados à área da saúde ou à área de formação do candidato.